

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO MONTE DE CAPARICA

Regulamento do Quadro de Comportamento Meritório

PREÂMBULO

“1. O aluno tem direito a: (...) d) Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido; e) Ver reconhecido o empenhamento em ações meritórias, designadamente o voluntariado em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido.”

(Lei 51/2012, 5 de setembro, art.º 7º)

O reconhecimento do mérito consta dos direitos do aluno estabelecidos na Lei 51/2012, de 5 de setembro (“Estatuto do Aluno e Ética Escolar”) e no Regulamento Interno (RI) do Agrupamento de Escolas do Monte de Caparica - AEMC.

A valorização dos comportamentos meritórios dos alunos é uma medida de reforço das boas condutas e integra-se nas dinâmicas desenvolvidas pelo AEMC com vista à valorização das aprendizagens e à promoção da responsabilidade individual e coletiva.

Este regulamento tem como objetivo principal definir critérios de acesso e requisitos de admissão que os alunos de qualquer ano do Ensino Básico devem reunir a fim de poderem aceder ao *Quadro de Comportamento Meritório* do respetivo ano.

Este Quadro visa primeiramente reconhecer e valorizar a dedicação, o esforço e o brio dos alunos nas diferentes áreas da vida escolar, bem como o exercício de uma cidadania responsável e ativa que se traduza em interações sociais de elevado nível na comunidade escolar. A motivação para a aprendizagem e a procura do sucesso académico estarão subjacentes a estes comportamentos e atitudes.

Devem integrar o Quadro de Comportamento Meritório os alunos que revelam grandes capacidades ou atitudes exemplares de superação das dificuldades ou que desenvolvam iniciativas ou ações, igualmente exemplares, de claro benefício social ou comunitário ou de expressão de solidariedade, na escola ou fora dela.

CRITÉRIOS DE ACESSO AO QUADRO DE COMPORTAMENTO MERITÓRIO

O Quadro de Comportamento Meritório organiza-se de acordo com as seguintes categorias de valores a distinguir:

- A) Solidariedade e Cooperação – destaca a dedicação, o empenho e a capacidade de aprender e trabalhar de modo colaborativo com os colegas e professores num clima de respeito mútuo e diálogo.

- B) Participação e Iniciativa – valoriza os alunos pela sua participação em atividades educativas, desportivas, culturais e artísticas organizadas pelo Agrupamento ou por entidades exteriores nas quais representam o AEMC.
- C) Aplicação e Esforço – premeia os alunos que mostrem objetivamente uma atitude exemplar de superação de dificuldades, maior empenho nas tarefas escolares e/ou na sua integração na comunidade escolar.

Os critérios a considerar para cada um dos valores enunciados no ponto anterior são os seguintes:

- A) Solidariedade e Cooperação – ajuda no estudo, no recreio, nas atividades da turma; ações exemplares de solidariedade e cidadania; respeito pelos outros e cooperação na sala de aula.
- B) Participação e Iniciativa – participação destacada nas atividades curriculares e extracurriculares.
- C) Aplicação e Esforço – pontualidade, concretização das tarefas escolares, aplicação no estudo, esforço de integração, capacidade extraordinária de suportar e superar dificuldades, tendo em conta o contexto, a situação de partida e a sua evolução.

Podem ser incluídos no Quadro de Comportamento Meritório os alunos que individualmente evidenciem pelo menos dois dos seguintes desempenhos:

- a) Grande capacidade ou atitude exemplar na superação das dificuldades individuais;
- b) Respeito, aceitação e defesa das regras e valores de cada um e de todos os membros da escola e da comunidade;
- c) Apoio de forma continuada aos colegas no desempenho das suas atividades escolares e/ou no seu processo de integração na escola;
- d) Envolvimento em ações meritórias em favor da comunidade, praticadas na escola ou fora dela;
- e) Participação empenhada nas atividades escolares;
- f) Obtenção de resultados relevantes em atividades/projetos extracurriculares em representação do agrupamento;
- g) Realização de atividades, obras ou feitos de natureza social, desportiva, cultural e artística de reconhecida relevância;
- h) Ações de consciencialização e responsabilidade ambiental;
- i) Obtenção de prémios pela participação em concursos promovidos por entidades internas ou externas ao AEMC.

As proposituras para aceder ao Quadro de Comportamento Meritório têm de obedecer cumulativamente aos seguintes critérios:

1. Os alunos propostos têm que apresentar um comportamento e postura exemplares considerado como Bom ou Muito Bom, não podendo ter sido sujeitos, nesse ano, a qualquer medida disciplinar.
2. Não podem apresentar, no final do ano letivo, um número de faltas injustificadas superior ao número de disciplinas obrigatórias que frequentam;
3. Os alunos têm de transitar de ano.

PROPOSITURA

A iniciativa das propostas de candidatura de um aluno ao Quadro de Comportamento Meritório é da responsabilidade do Conselho de Turma/Conselho de Docentes ou de qualquer elemento da comunidade, devendo sempre ser fundamentadas.

A apresentação de candidaturas ao Quadro de Comportamento Meritório deve ser feita até ao último dia de aulas do 3.º período ou, no caso de a proposta ser feita pelo Conselho de Docentes/Conselho de Turma, no dia da última reunião do 3º período.

Quando a propositura tiver origem num membro exterior ao Conselho de Docentes /Turma, será entregue, em formulário próprio, ao docente titular de turma ou ao Diretor de Turma.

As propostas de candidatura devem ser formalizadas pelo Docente Titular de Turma/Diretor de Turma na reunião de avaliação do 3º período em formulário próprio (onde conste o nome do aluno, a turma e o ano).

Todas as propostas devem ser aprovadas por maioria simples e registadas em ata. Posteriormente serão enviadas ao Conselho Pedagógico para análise e ratificação.

PUBLICITAÇÃO

O Quadro de Comportamento Meritório é exposto em local de grande visibilidade da Escola Básica do Monte de Caparica após a homologação pelo Diretor, sendo mantido ao longo do ano letivo subsequente.

A todos os alunos que figurarem no Quadro será atribuído um diploma de mérito.

ENTREGA DOS DIPLOMAS

No início do ano letivo seguinte, a Direção organizará a cerimónia de entrega dos diplomas do 2º e 3º ciclos a todos os alunos distinguidos.

Os alunos do 1º ciclo recebem os seus diplomas no ano letivo seguinte em dia a designar pela Direção do AEMC.

Os alunos que integrem, no final de cada ano letivo, o Quadro de Comportamento Meritório, receberão, em cerimónia pública, um diploma.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos não previstos neste regulamento serão decididos pelo Diretor.

Aprovado em Conselho Pedagógico em 29 de maio de 2023